



Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

Memo circular 536 /2022 – SEVIG/SEADE/SESA

Fortaleza, 20 DEZ, 2022

DE: SEVIG/SEADE

PARA: SRFOR, SRNOR, SRSUL, SRCEN, SRLES

Assunto: Solicitação da edição do campo “Local de vacinação” no Saúde Digital para a migração do registro das doses de Covid-19 pendentes

Senhor (a) Superintendente,

Considerando que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou em 18 de janeiro de 2021 e devido à inoperância no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização - SIPNI, do Ministério da Saúde - MS os registros não foram realizados oportunamente por meio desse sistema de informação;

Considerando que o Estado utilizou a plataforma Saúde Digital, como alternativa momentânea, para registro de doses aplicadas para Covid-19, ao invés do SI-PNI, gerando inconsistências;

Considerando que, após diversas análises entre os Bancos da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, Saúde Digital - SD e Vacinômetro Estadual, tratativas com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, visita técnica do Ministério da Saúde e reuniões com o Ministério Público, foram identificados entraves para a migração dos dados e, consequentemente, um monitoramento fidedigno dos dados;

Considerando que em 24/06/2022 foi publicada Nota Técnica orientando o retorno imediato da digitação no SI-PNI de todas as doses aplicadas na vacinação contra Covid-19 e informando a descontinuidade do Saúde Digital para esse fim;



Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

A Célula de Imunização - CEMUN vem, por meio deste, solicitar a condução e auxílio aos municípios no processo de atualização de dados necessários para migração das informações do Saúde Digital para a base de dados nacional, conforme passo a passo já compartilhado.

Conforme orientação da equipe da COTIC/SESA, responsável pelo Saúde Digital, todos os municípios deverão realizar atualização de dados no cadastro do campo “Local de Vacinação” (unidades de saúde), inserindo o nº do CNES da unidade de saúde que tiver cadastro no CNES atualizado e com sala de vacina ativa no SI-PNI e, no campo “Vacinadores” deverão inserir o nº do Cartão Nacional de Saúde-CNS e CBO de cada vacinador cadastrado em uma referida unidade de saúde.

Essa atualização é essencial para a migração dos dados pendentes corretamente para a base de dados nacional, a RNDS. A estratégia tem a finalidade de minimizar os transtornos enfrentados pelos municípios relacionados à correção, visualização, transmissão e ausência dos registros dos grupos elegíveis para a Campanha e, assim, proporcionar maior transparência e melhor monitoramento da Cobertura Vacinal no Estado.



Sarah Mendes D'Angelo

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde



Tânia Mara Silva Coelho
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e
Desenvolvimento Regional